

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

### 2. SOBRE O PPGDC

2.1 O Programa de Pós-graduação em Difusão do Conhecimento - PPGDC oferta curso de Doutorado destinado à formação de pesquisadores, com área de concentração em Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento, promovendo a preparação para o campo da Análise Cognitiva multirreferencial e polilógica e os outros diversos campos correlacionados de conhecimento e sua difusão, inclusive a docência.

#### 2.2 Objetivos Gerais do Programa

2.1.1. Ampliar e aprofundar a formação de profissionais de diferentes áreas, nos campos da difusão do conhecimento e da análise cognitiva, qualificando-os para atuação como pesquisadores nos diversos campos correlacionados de conhecimento, inclusive na docência.

2.1.2. Realizar pesquisa voltada à geração e difusão do conhecimento, fomentando o desenvolvimento de tecnologias, de forma multirreferencial e poliglogica, de modo flexível, dinâmico e coautorial.

2.1.3. Difundir a produção de conhecimentos visando colaborar com ações efetivas no desenvolvimento econômico, social, cultural, científico, tecnológico e humano

2.1.4. Estabelecer interações contínuas entre comunidades epistêmicas, de prática e tradicionais, sobrelevando a importância da difusão do conhecimento nos diversos setores da sociedade, visando superar assimetrias no direito ao conhecimento como um bem público.

2.1.5. Integrar ações que contribuam para a consolidação do campo da análise cognitiva em uma perspectiva interdisciplinar na geração e difusão do conhecimento em redes colaborativas.

#### 2.2. Área de Concentração: Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento.

2.2.1. A área de Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento tem como objetivo compreender a complexidade dos processos de geração e difusão do conhecimento, por meio de múltiplas perspectivas epistemológicas e desenvolvimento de aportes teórico-metodológicos, construindo modelos de interpretação, análise e explicação desses processos e seus impactos na sociedade.

#### 2.2.2. Linhas de Pesquisa deste Programa:

**2.2.2.1 Linha 01 – Construção do Conhecimento: Cognição, Linguagens e Informação:** A geração do conhecimento, sua relação com diferentes linguagens e processos cognitivos e informacionais é o objeto desta linha de pesquisa, que visa desenvolver estudos relativos à análise cognitiva e à modelagem do conhecimento,



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

buscando aprofundar as relações entre criatividade, construção de conhecimento, linguagens que permitem a comunicação deste, e sua codificação como informação e aprendizagem.

**2.2.2.2 Linha 02 – Difusão do Conhecimento - Informação, Comunicação e Gestão:** O estudo dos processos de difusão do conhecimento na sociedade, por meio da análise cognitiva e da modelagem do conhecimento, é o propósito desta linha, que procura relacionar tais processos com meios e modos de informação e comunicação que possibilitam a tradução, transferência, (re)apropriação e (re)construção do conhecimento que se difunde. Pretende-se ainda integrar estudos sobre as contribuições da gestão do conhecimento para ampliar o potencial destes processos, notadamente no que se refere à recuperação de dados, informações e memórias, socialização de conhecimentos tácitos, combinação de conhecimentos explícitos e aprendizagem colaborativa.

**2.2.2.3 Linha 03 – Cultura e Conhecimento: Transversalidade, Interseccionalidade e (In)formação:** Estudo do entrecruzamento de diversas perspectivas de cognição e cultura, levando em conta mediações epistemológicas que dão informação das tensões dos processos de cognição pela: transversalidade, interseccionalidade, diversidade, descontinuidade, diferenças, rupturas, transformações, não regularidades que são constitutivas da cognição humana em cada espaço de produção do conhecimento e na articulação polilógica. Considera-se a análise cognitiva como um processo central desta linha, buscando gerar e organizar processos de transdução como necessidade no intercâmbio dessas perspectivas cognitivas.

2.3. As aulas e atividades do PPGDC ocorrem, prioritariamente, na modalidade presencial, nas Instituições de Ensino Superior (IES) que compõem o Programa. No entanto, conforme previsto no Art. 55, §4º do Regimento Interno, as atividades acadêmicas também poderão ser realizadas por meio de plataforma virtual ou em formato híbrido, desde que devidamente justificadas e conduzidas por dois ou mais docentes, sob uma abordagem multi, inter e transdisciplinar, em consonância com as diretrizes da CAPES para oferta híbrida de cursos de pós-graduação.

2.4 Para conhecer mais sobre a história, a área de concentração, as linhas de pesquisa, o corpo docente e outros aspectos do Doutorado em Difusão do Conhecimento - PPGDC, o/a candidato/a deve consultar a página do Programa:

<http://www.difusao.dmmdc.ufba.br>.

### 3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS

3.1 Duração do curso de Doutorado: 48 meses.

3.2 Número de vagas:

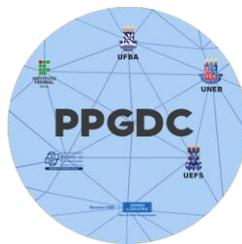
3.2.1 Serão ofertadas até 45 (quarenta e cinco) vagas para brasileiros/as e estrangeiros/as com visto permanente, distribuídas conforme os regulamentos de cada instituição











## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

(PROAE). A condição relativa ao curso de ensino médio, mencionada no item 5.1.7.1, deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

5.1.4.5 A condição mencionada no item 5.1.4.3 deverá ser comprovada através da apresentação de Declaração do(a) Chefe de Departamento ou Diretor(a) da Unidade/Órgão atestando o vínculo do(a) servidor, bem como o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

5.1.5 O pedido de isenção deverá ser realizado no período indicado no item 10 (cronograma), por meio do e-mail <[selecaodmmdc@gmail.com](mailto:selecaodmmdc@gmail.com)>, com a submissão de arquivo único em PDF contendo:

5.1.5.1 Documento de identificação oficial com foto e CPF;

5.1.5.2 Documentação comprobatória referente ao item 5.1.4.2, 5.1.4.3 e 4.3.1.3 .

5.1.6 O pedido de isenção será apreciado pela Comissão coordenadora do processo seletivo. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso no período indicado no item 10.

5.1.7 O deferimento do pedido de isenção não efetiva a inscrição do(a) candidato(a) no certame, sendo necessário proceder a inscrição no período indicado no cronograma deste Edital, com apresentação de todos os documentos solicitados.

5.1.8 O candidato deverá encaminhar a indicação do link correto do seu Currículo Lattes, no formato <http://lattes.cnpq.br/99999999999999>, sob pena de não cômputo no Barema de avaliação.

5.1.9 O Currículo Lattes será analisado conforme barema constante no Anexo 02 deste edital, considerando exclusivamente a produção acadêmica, técnica e artística dos últimos **05 (cinco)** anos. Os itens pontuáveis deverão ser devidamente **comprovados** por meio de documentação anexa, a ser apresentada em um único arquivo PDF, contendo:

5.1.10 Certificados de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização), se houver;

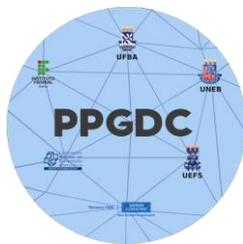
5.1.11 Comprovantes de participação em projetos de pesquisa (declarações ou portarias);

5.1.12 Cópias de publicações de artigos (com ISSN), indicando se indexado ou não;

5.1.13 Capa e ficha catalográfica de livros publicados; Capa e índice dos capítulos de livros publicados;

5.1.14 Comprovação de produção técnica e/ou artística (portfólios, links, catálogos etc.)

5.1.15 Comprovação de organização de eventos (folders, ofícios, declarações etc.);



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

5.1.16 Declarações ou documentos comprobatórios de orientações acadêmicas concluídas.

5.1.17 A ausência de comprovação documental, bem como qualquer divergência entre as informações declaradas e os documentos apresentados, impedirá a atribuição de pontuação no respectivo item.

5.1.18 Não será permitida a inclusão de novos documentos nas fases recursais deste processo seletivo.

### **5.2. Candidatos estrangeiros sem visto permanente:**

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de **candidatos estrangeiros sem visto permanente** ao Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), para início do curso no semestre letivo 2026.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente pelo e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>, no período indicado no item 10 deste Edital.

5.2.2. Os candidatos estrangeiros sem visto de permanência devem colocar no assunto do e-mail o seguinte texto: “*PPGDC – Seleção 2026.1*”.

5.2.3. No caso dos candidatos estrangeiros sem visto permanente, devem ser digitalizados e encaminhados para o e-mail ([selecaodmmdc@gmail.com](mailto:selecaodmmdc@gmail.com)) os seguintes documentos:

5.2.3.1 Ficha de Inscrição (ver Anexo 06 no fim deste edital),

5.2.3.2 Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso;

5.2.3.3 Diploma de mestrado (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso, salvo para os candidatos que concorrerem nos termos do item 5.3.1;

5.2.3.4 *Curriculum Vitae*,

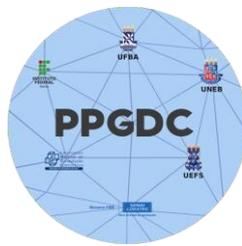
5.2.3.5 Projeto de Pesquisa sem identificação,

5.2.3.6 Certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras).

Os candidatos estrangeiros originários de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Brás).

5.2.4. Os documentos serão aceitos em língua portuguesa, espanhola e inglesa.

### **5.3 Observações para TODOS/AS os/as candidatos/as (brasileiros e estrangeiros com ou sem visto permanente):**



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

5.3.1. De acordo com o Art. 62 do Regimento Interno do PPGDC, cabe ao Colegiado Geral avaliar a conveniência da inscrição direta ao Doutorado para candidatos sem o título de Mestre. Esta avaliação está em consonância com o Conselho Nacional de Educação (CNE) e os regulamentos das instituições. Neste processo seletivo, profissionais altamente qualificados, reconhecidos por seu Notório Saber, podem ser admitidos nesta modalidade.

5.3.1.1 Por Notório Saber, entende-se as experiências comprovadas de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimentos relacionados à pesquisa, demonstrando a competência e a autoridade do pesquisador em sua área de atuação, dentro e fora de sua comunidade. Estas experiências incluem publicações relevantes, participação em projetos de pesquisa de destaque, contribuições significativas para o avanço do conhecimento, palestras e seminários ministrados, além de reconhecimento por pares e instituições acadêmicas e científicas, tanto nacionais quanto internacionais.

**5.3.2.** No ato da inscrição, o candidato deve informar no SIGAA o título de sua pesquisa, a linha de pesquisa escolhida e três possíveis orientadores. Esses orientadores devem ter aderência com o tema de pesquisa do candidato, sendo obrigatório que pelo menos um deles pertença à linha de pesquisa escolhida.

**5.3.3. O candidato não deve se identificar em nenhuma das partes do projeto.**

5.3.4. A relação de docentes disponíveis de orientação para o semestre 2026.1 consta no Anexo 01 deste Edital, com seus respectivos interesses de pesquisa.

5.3.5. Será sumariamente eliminado do processo seletivo do Programa de Pós Graduação Multi Institucional em Difusão do Conhecimento - PPGDC, o/a candidato/a que: a) não informar a linha de pesquisa; b) não indicar 03 (três) opções de docente orientador; c) se identificar no projeto de pesquisa.

5.3.6. Os/as candidatos/as aprovados/as poderão ser matriculados/as em qualquer uma das IES Associadas de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas em cada IES.

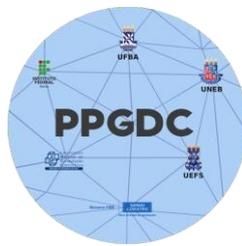
5.3.7. O/a candidato/a poderá ser redistribuído/a para outro orientador diferente daqueles indicados no projeto, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

5.3.8. Às pessoas com deficiência/PCD inscritas no processo seletivo terão asseguradas as condições adequadas à sua participação. Para viabilizar estas condições, no formulário de inscrição o candidato deverá comunicar o tipo de atendimento necessário.

5.3.9. O/a candidato/a tem total responsabilidade pelo correto preenchimento das informações e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos sob pena de serem considerados nulos.







## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

$$P = \frac{A1 + A2}{2}$$

NF = Nota Final da Etapa de Análise do Projeto e Currículo - 0 (zero) a 10

(dez) P = Nota da avaliação do projeto 0 (zero) a 10 (dez)

L = Nota da avaliação do Currículo *Lattes* A1 = Nota atribuída pelo primeiro

avaliador A2 = Nota atribuída pelo segundo avaliador - 0 (zero) a 10 (dez)

6.2.6 Cada projeto será avaliado por dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, após preenchimento da ficha de avaliação específica, conforme Barema Anexo.

6.2.7 Caso haja discrepância de mais de 04 (quatro) pontos entre as notas conferidas pelos dois avaliadores no projeto do candidato, a Comissão convocará o terceiro possível orientador indicado no projeto. Neste caso, a nota do projeto de pesquisa será a média aritmética das duas notas mais próximas.

6.2.8 As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa, identificadas pelos primeiros 05 (cinco) dígitos do CPF do candidato.

6.2.9 Também será divulgado no site do Programa o escalonamento nominal, por turno, dos/as candidatos/as convocados para a fase de Entrevistas.

6.2.10 Da etapa de Entrevista: Entrevista (classificatória e eliminatória), a ser realizada presencialmente para os candidatos brasileiros. Para os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil e sem visto de permanência, a entrevista será realizada virtualmente conforme horário oficial de Brasília.

6.3.1 A entrevista será realizada presencialmente para brasileiros, no período previsto no item 10 deste Edital, conforme horários divulgados com antecedência no site do programa.

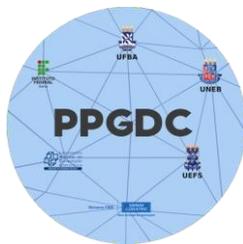
6.3.2 A entrevista será realizada virtualmente para os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil e sem visto de permanência, a entrevista será realizada virtualmente conforme horário oficial de Brasília.

6.3.3 A entrevista será registrada em gravação de áudio e terá um tempo de até 25 minutos.

6.3.4 Nas bancas, compostas por 03 (três) avaliadores, a nota da entrevista (terceira etapa) será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador, com duas casas decimais, conforme Barema Anexo 5.

6.3.5 A nota atribuída na entrevista será divulgada no site do Programa. O candidato será identificado pelos primeiros 05 (cinco) dígitos do CPF.





## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

### 7. SOBRE RECURSOS

7.1 Qualquer recurso deverá ser interposto por meio da plataforma SIGAA, nos prazos previstos no item 10 deste Edital, salvo o recurso referente ao pedido de isenção, que deverá ser interposto por e-mail ([selecaodmmdc@gmail.com](mailto:selecaodmmdc@gmail.com)).

7.2 Solicitações de recursos devem ser apresentadas devidamente fundamentadas, sendo que estas serão julgadas pela comissão coordenadora do Processo Seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, a resposta será publicada no site do Programa, identificada pelos 05 (cinco) primeiros dígitos do CPF.

7.3 Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela Comissão coordenadora do processo seletivo.

7.4 Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, a relação final de candidatos/as classificados/as.

### 8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. Para que seja gerado o número de matrícula, os **candidatos brasileiros e estrangeiros com visto de permanência aprovados** deverão enviar por e-mail ([selecaodmmdc@gmail.com](mailto:selecaodmmdc@gmail.com)), no período previsto no item 10 deste Edital, a seguinte documentação:

8.1.1. Certidão de nascimento;

8.1.2. RG;

8.1.3. CPF;

8.1.4. Título de eleitor. (Exceto estrangeiros);

8.1.5. Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral emitida no site do TSE. (Exceto estrangeiros);

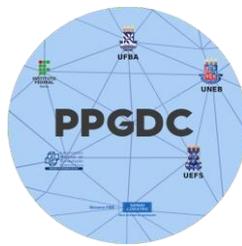
8.1.6. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão acompanhado do histórico do curso;

8.1.7. Diploma de mestrado (frente e verso), caso possua, ou documento de comprovação de conclusão de mestrado, declaração de conclusão e Ata de defesa.

8.1.8. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (original e cópia);

8.1.9. Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (original e cópia) conforme legislação vigente; e

8.1.10. Uma foto 3x4.



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

8.2. No caso dos **candidatos estrangeiros sem visto de permanência** aprovados, deverão enviar por e-mail ([selecaodmmdc@gmail.com](mailto:selecaodmmdc@gmail.com)), no período previsto no item 10 deste Edital, a seguinte documentação:

- 8.2.1. Diploma de graduação (frente e verso);
- 8.2.2. Tradução juramentada do Diploma de graduação; (Exceto candidatos com cidadania de países membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP).
- 8.2.3. Histórico da graduação;
- 8.2.4. Tradução juramentada do histórico da graduação; (Exceto candidatos com cidadania de países membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP).
- 8.2.5. CPF;
- 8.2.6. Passaporte;
- 8.2.7. Visto de estudante;
- 8.2.8. Registro Nacional Migratório (RNM)<sup>1</sup>;
- 8.2.9. Uma foto 3X4;
- 8.2.10. GRU e comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Boleto disponível no link: <[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc)>=>, selecionando como data de vencimento uma data até o último dia da inscrição (BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos” (parte inferior da página)

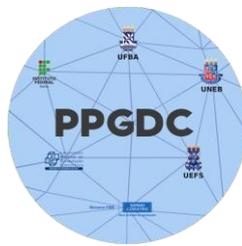
**8.3. A documentação enviada por e-mail será solicitada posteriormente impressa para conferência com os documentos originais, em data a ser definida.**

8.4. Caso o/a candidato/a não possa comparecer pessoalmente, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração que consta no site do Programa (Documentos - Modelo de procuração), acompanhada de documento de identificação do candidato aprovado e do procurador.

8.5. Para o/a candidato/a selecionado/a na modalidade de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

8.6. Para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Cultural Palmares reconhecendo a





## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

[menu-aluno](#)

9.3.5 Certificado de proficiência CELPE-Bras.

9.3.6 Caso o candidato estrangeiro não possua o certificado de proficiência CELPE-Bras, poderá entregá-lo em até 50% do tempo previsto de curso. (Exceto candidatos com cidadania de países membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP).

9.4 Consideram-se documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

9.4.1 Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em Universidades Públicas reconhecidas pelo MEC; a nota de aprovação nos exames de proficiência depende da Instituição à qual o/a discente está vinculado/a.

9.4.2 Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de Universidades Públicas brasileiras;

9.4.3 Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: Test of English as a Foreign Language – TOEFL ITP (Institutional Testing Program) obtendo-se, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível First Certificate of English Test; IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE; Diplome d'Études em Langue Française (DELF) obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e outros a serem analisados pela Coordenação do Programa.

9.4.4 Diploma e Histórico de Licenciatura em Letras nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês e Alemão);

9.4.5 Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

9.4.6 Outros comprovantes serão analisados pela Comissão.

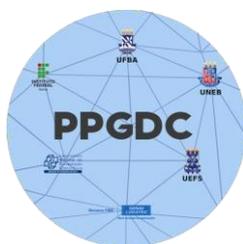
**9.5 A documentação enviada por e-mail será solicitada posteriormente impressa para conferência com os documentos originais, em data a ser definida.**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL  
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

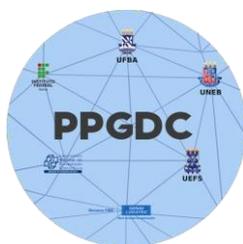
**10. SOBRE O CRONOGRAMA**

Etapa	Data
Lançamento do Edital	12/08/2025
Período de Pedido de Impugnação do Edital	13/08/2025
Período de inscrição	14/08/2025 à 15/09/2025 até às 23:59 horário de Brasília
Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	13 a 20/08/2025
Divulgação do deferimento de solicitações de isenção de taxa	22/08/2025
Período de interposição de recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	23 a 25/08/2025
Resultados dos recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	27/08/2025
Reunião Comissão	18/09/2025
Resultado da fase de homologação das inscrições	19/09/2025
Recurso da fase de homologação das inscrições	20 a 22/09/2025
Reunião Comissão	23/09/2025
Resultado final da fase de homologação das inscrições	24/09/2025
Análise de Aderência	25 a 28/09/2025
Reunião Comissão	29/09/2025
Resultado Parcial da etapa de Análise de Aderência	30/09/2025
Recurso da etapa de Análise de Aderência	01 e 02/10/2025
Reunião Comissão	



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL  
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

	03/10/2025
Resultado Final da etapa de Análise de Aderência	06/10/2025
Etapa de Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	07 a 16/10/2025
Reunião Comissão	17/10/2025
Resultado parcial da etapa de Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	20/10/2025
Recurso do Resultado parcial da etapa de Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	21 e 22/10/2025
Reunião Comissão	23/10/2025
Resultado Final da etapa de Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i> e convocatória para a etapa de entrevista	24/10/2025
Período das entrevistas.	29/10 a 05/11/2025
Reunião Comissão	06/11/2025
Resultado das entrevistas	07/11/2025
Recurso das entrevistas	08 a 10/11/2025
Reunião Comissão	11/11/2025
Resultado final do período de entrevistas	13/11/2025
Convocação Processo de Heteroidentificação	17/11/2025 - Calendário enviado pela CPHA
Escalonamento (hora e local do procedimento)	24/11/2025
Processo de Heteroidentificação Presencial	28/12/2025
Resultado do Processo de Heteroidentificação	01/12/2025
Interposição de recurso do Processo de Heteroidentificação	02 e 03/12/2025
Resultado interposição de recurso do Processo de Heteroidentificação	até 12/12/2025



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

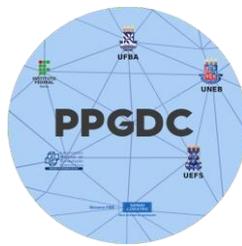
Resultado do processo seletivo	16/12/2025
Recurso do Resultado do processo seletivo	17/12/2025
Resultado final do processo seletivo	19/12/2025
Envio de documentos para a Secretaria da Pós-graduação	Data a ser definida
Matrícula	Data a ser definida, conforme calendário da IES onde o estudante irá se matricular
Início do semestre 2026.1	Data a ser definida.

### 11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1. O Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (PPGDC) **não dispõe de cotas próprias e permanentes de bolsas de estudo**. No entanto, os discentes regularmente matriculados poderão vir a ser contemplados com bolsas oriundas de agências de fomento, tais como a CAPES, a FAPESB ou outras instituições, **conforme a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos por essas agências**.

11.2. **Não há garantia de concessão de bolsas para todos os doutorandos aprovados e matriculados**. A eventual oferta de bolsas será objeto de **edital ou chamada interna específica**, a ser publicada e executada pela Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o doutorando estiver formalmente vinculado, respeitadas as normativas e regulamentos institucionais vigentes.

11.3. A concessão, manutenção e eventual renovação das bolsas estarão condicionadas ao cumprimento dos critérios de desempenho acadêmico, dedicação integral (quando exigido) e demais requisitos estabelecidos pela agência de fomento responsável e pela IES de matrícula.



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

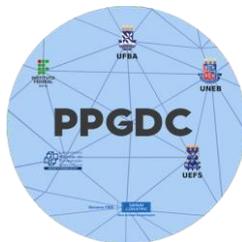
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.
- c) Anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivos digitalizados ilegíveis (que serão analisados pela comissão) ou que não estejam no formato *pdf*.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão do processo seletivo e, em última instância, pelo Colegiado do Programa;

12.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa.

Comissão de Seleção do PPGDC





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO  
CONHECIMENTO**

**ANEXO 02 - Barema para Análise do Currículo Lattes**

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
Mestrado	1,5	
Especialização (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Participação em Projeto de pesquisa (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Artigo em Periódico Indexado (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Artigo em Periódico não Indexado (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Livro Publicado (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Capítulo de Livro Publicado (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Produção Técnica (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Produção Artística (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Organização de Eventos (0,10 cada, máximo 5)	0,5	
Orientações acadêmicas (0,10 cada, máximo 5)	0,5	
Total	10,0	

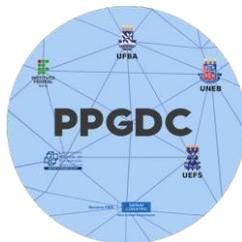
ASSINATURA:











**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO  
CONHECIMENTO**

**ANEXO 06 - FICHA DE INSCRIÇÃO (CANDIDATOS ESTRANGEIROS SEM  
VISTO DE PERMANÊNCIA)**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 2026.1

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DA MÃE: \_\_\_\_\_

PASSAPORTE \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

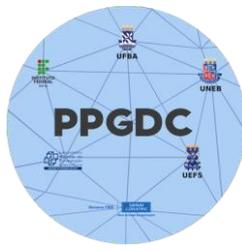
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

PAÍS: \_\_\_\_\_

TELEFONE: DDI ( ) DDD ( ) N° \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO  
CONHECIMENTO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(Assinatura)



